Censo Previdenciário [2022] Guia prático sobre o Censo Previdenciário







POR QUE FAZER O CENSO PREVIDENCIÁRIO?

O Censo Previdenciário trata-se da atualização das informações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes de um ente federativo (União, estados ou municípios) e é obrigatório a todos os convocados, mediante legislação do ente.

Além disso, é determinado pela Lei Federal nº 10.887/2004 a necessidade de realização do recenseamento previdenciário com periodicidade de 5 anos.

Como resultados, o ente conseguirá:

- a) realizar cálculo atuarial mais preciso;
- b) aprovar alíquotas de contribuição condizentes com a realidade do município;
- c) rapidez e precisão na emissão de tabelas de cálculo de concessão de aposentadorias e pensões por morte;
- d) mensurar valores relacionados à compensação previdenciária;
- e) tomar decisões a longo prazo mais acertada.
- f) atualizar os dados cadastrais e financeiros dos segurados e seus dependentes.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

	Cadastral	Funcional	Trabalhista
Servidores Ativos	 Documento com foto (RG, CNH, por exemplo) CPF Título de Eleitor PIS/PASEP/NIT Certidão de Nascimento (caso solteiro) OU casamento/união estável OU divórcio Comprovante de Endereço 	 Termo de Posse Contracheque do último mês Portaria de nomeação de cargo comissionado ou gratificação (somente se houver) Contracheque do cargo comissionado ou gratificação (somente se houver) 	Extrato previdenciário (CNIS-INSS) Carteira de Trabalho (CTPS)
Aposentados	 Documento com foto (RG, CNH, por exemplo) CPF Título de Eleitor PIS/PASEP/NIT Certidão de Nascimento (caso solteiro) OU casamento/união estável OU divórcio Comprovante de Endereço 	Portaria de concessão do benefício Contracheque do último mês	-
Pensionistas	 Documento com foto (RG, CNH, por exemplo) CPF PIS/PASEP/NIT Certidão de Nascimento (caso solteiro) OU casamento/união estável OU divórcio Comprovante de Endereço 	 Portaria de concessão do benefício Contracheque do último mês Certidão de óbito do instituidor de pensão CPF do instituidor de pensão 	-
Dependentes	 Documento com foto (RG, CNH, por exemplo) ou certidão de nascimento CPF Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido; Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido. 	-	-

O primeiro passo é acessar o link:

crato.censoprevidenciario.app.br







Se mesmo assim não der certo, entre em contato através dos nossos telefones de suporte.

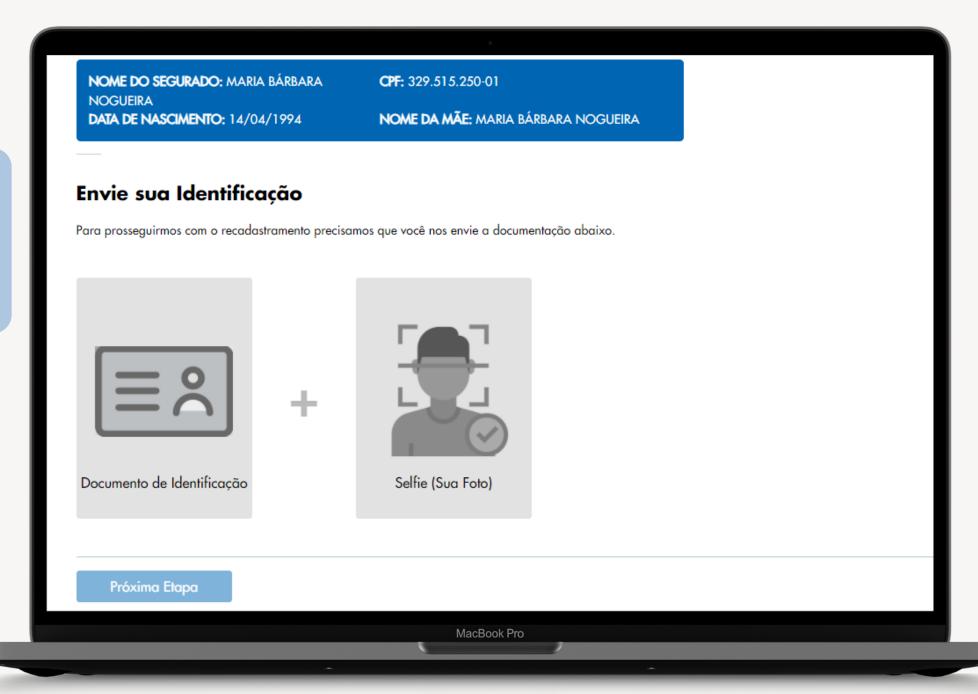
Informações de contato:

Para dúvidas, sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento do Site e APP entre em contato.

Telefones: (88) 9.8119-0646 / (88) 9.8121-8625

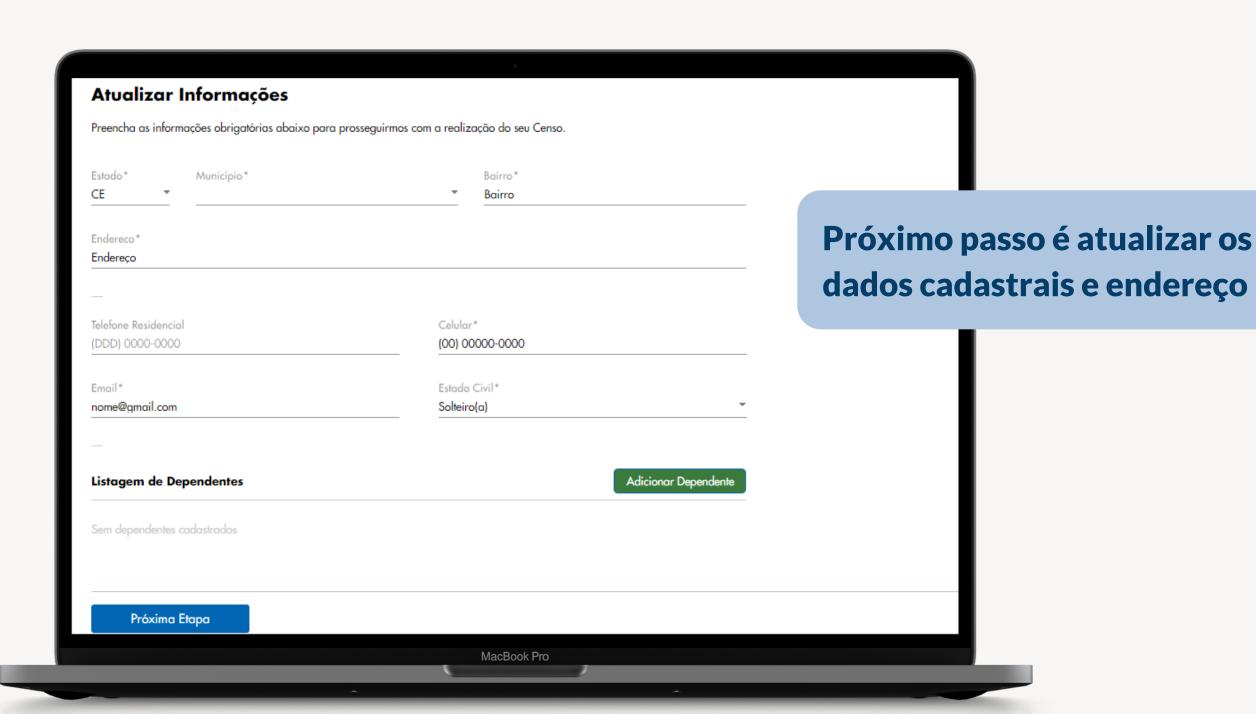
E-mail: censo.crato@gmail.com

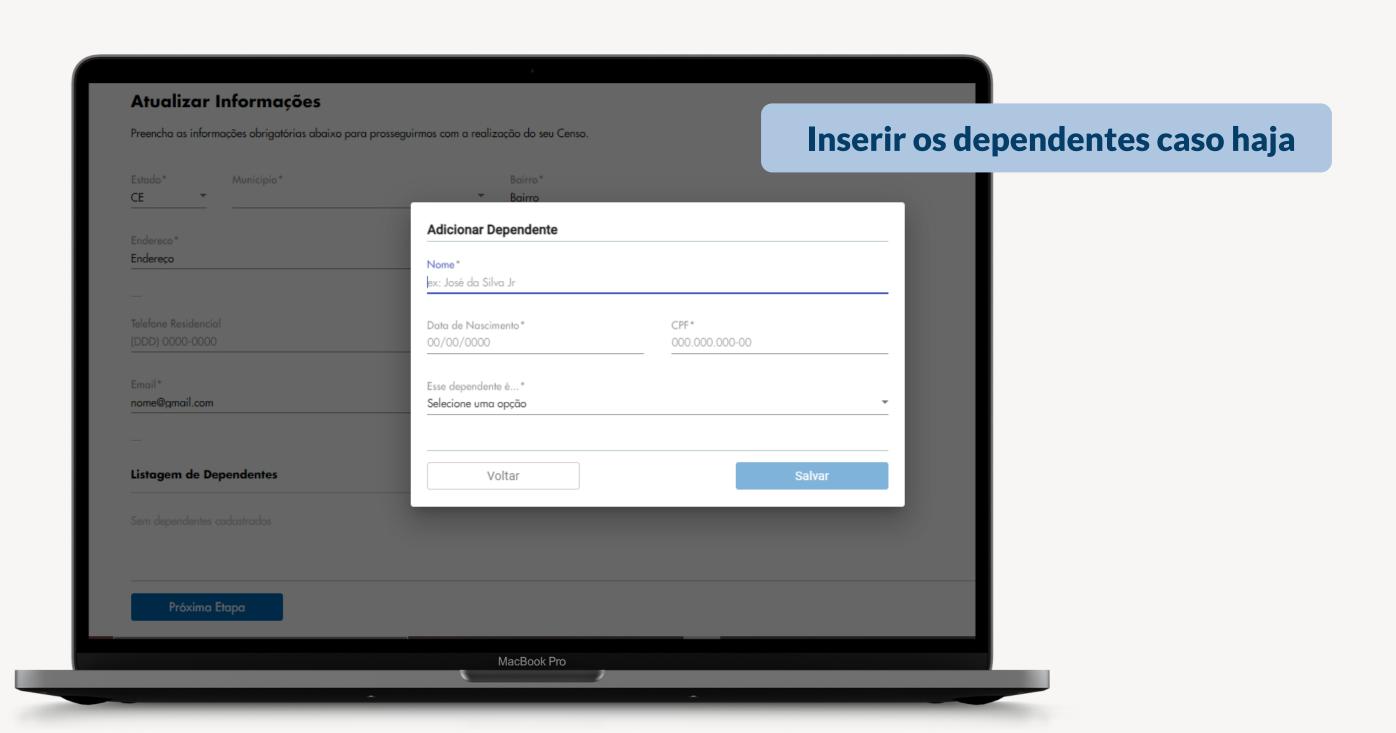
Após realizar loggin, envie uma foto frente e verso do seu documento de identificação como pede nessa primeira etapa do cadastro.

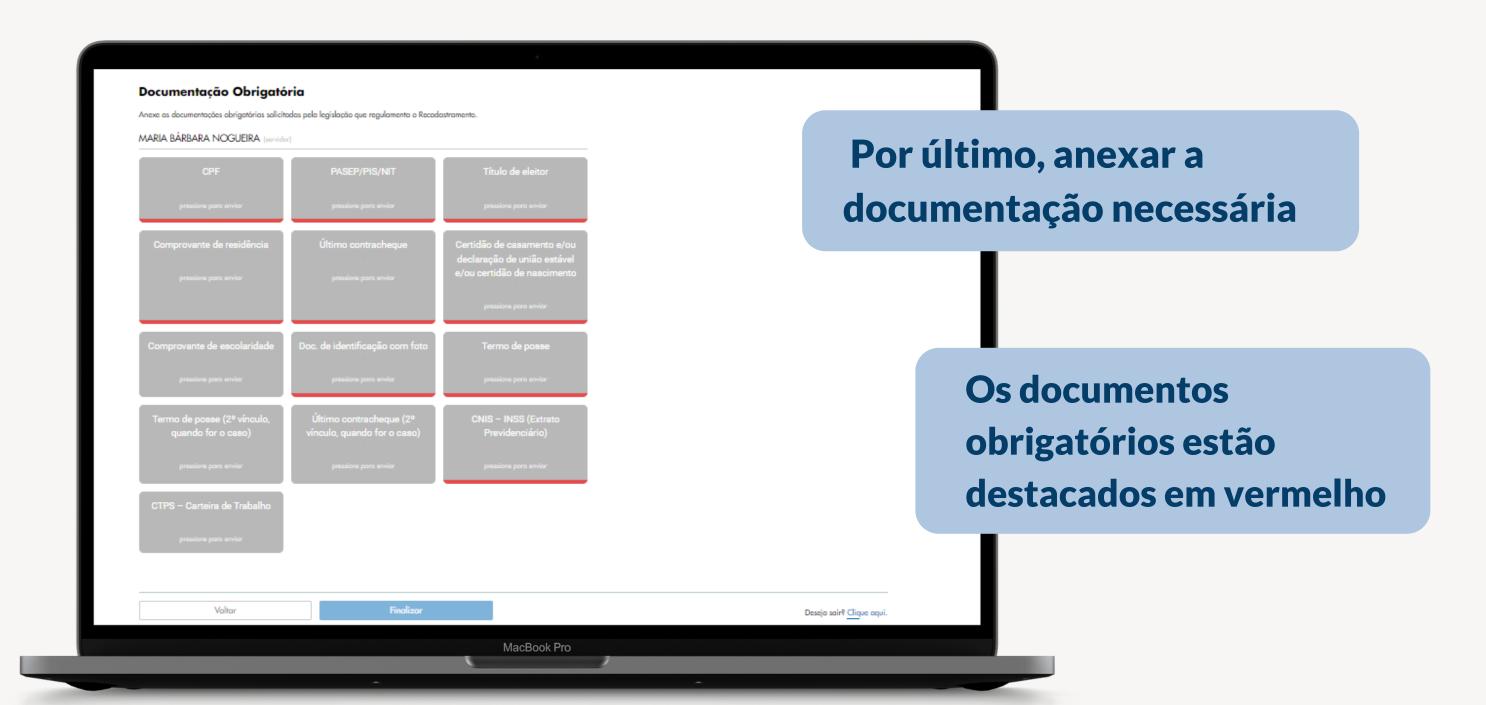








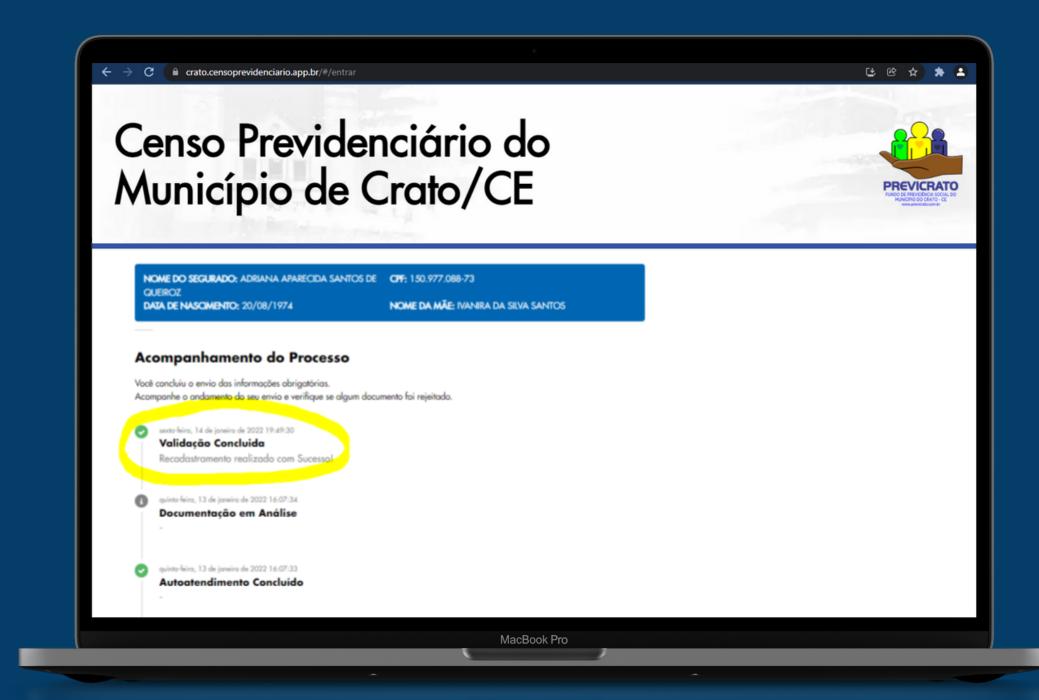




Como acompanhar o meu censo?

Após o envio de toda a documentação, você pode acessar o sistema (e verificar o andamento da análise da sua documentação!

ATENÇÃO: Caso haja algum documento contestado, é necessário verificar a justificativa de contestação e realizar a correção do envio!



O comprovante de participação no Censo Previdenciário ficará disponível após aprovação de toda a documentação enviada!

Participe do Censo Previdenciário e contribua para a boa gestão do seu município!

Acesse também "Perguntas e Respostas sobre o Censo". Saiba mais em: crato.censoprevidenciario.app.br



